



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº11318 , de 06 de JULHO de 2007.

Dispõe sobre permissão para exploração do serviço público de Transporte Complementar de Taubaté – TCTau e dá outras providências.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do decido no processo administrativo nº 32.757/01 e

CONSIDERANDO que o serviço público do Transporte Complementar de Taubaté integrou-se há quase cinco anos as demais modalidades de transporte urbano da cidade, operando com êxito, aumentando a oferta de mobilidade para os usuários do serviço público de transporte de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no **caput** do artigo 2º, bem como o disposto em seu § 1º, ambos da Lei Municipal nº 3.491, de 26 de abril de 2001, que criou o serviço público do Transporte Complementar de Taubaté-TCTau, serviço este de caráter essencial e de execução continuada;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação dos contratos disposta no ato convocatório da Concorrência nº 16/01, que outorgou permissões para execução do serviço público em referência, que atende a legislação pertinente e constante no referido Edital;

CONSIDERANDO ainda que os permissionários, através de seu órgão de representação, requereram a prorrogação do contrato é que

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas, por mais 60 (sessenta) meses, as permissões, outorgadas a título precário, para a exploração do serviço público do Transporte Complementar de Taubaté – TCTau aos motoristas autônomos abaixo relacionados:

- 43 - Tânia dos Santos Vitor Pereira
- 62 - Arnaldo Gomes da Silva
- 65 - Messias Ferreira da Silva
- 66 - Pedro Maurílio Monteiro
- 72 – Bruno Willer Marcelino



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

66 - Pedro Maurílio Monteiro
68 - Edison do Prado
69 - Ricardo Moreira de Góes
70 - Ivan Barbeta
76 - Waldir Pereira da Silva
77 - Daniel Aurélio dos Anjos
78 - Raimundo Moraes Pereira
81 - Agenor Pereira de Souza
82 - Louresvaldo Pinheiro da Silva
83 - José Domingos de Moraes
84 - Jaziel da Silva Souza
67 - José Gonçalves Ferreira
71 - Rodnei Carlos Martins

Art. 3º - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente permissão constam do Termo do Contrato de Adesão original firmado entre as partes a partir de 09 de maio de 2002, observadas as disposições do respectivo Edital de Chamamento e, em especial, as Leis Municipais nºs 3.491, de 26/04/01 e 3.645, de 08/05/03, e seu Decreto Regulamentador nº 9.342, de 23/05/01 e suas alterações, bem como as Leis Federais nºs 8.666/93, de 21.06.93 e 8.987, de 13.02.95 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQº CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/AUTORIDADE DE TRÂNSITO
MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de julho de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA